

Resolução 035/2000 – CONSEPE

**Autoriza a reedição do Curso de Pós-Graduação
“lato sensu” – Especialização em Arte e Educação,
a ser executada pelo Centro de Artes – CEART na
cidade de Rio do Sul – SC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 670/006, tomada em sessão de 08 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a reedição do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Arte e Educação, a ser executada pelo Centro de Artes – CEART na cidade de Rio do Sul-SC a partir de julho de 2000.

P. Único – O curso será executado na forma do projeto inicial aprovado pela Resolução nº 046/99-CONSEPE, de 03.11.1999, excetuando-se o cronograma de execução e o orçamento que deverão obedecer o constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de novembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente